

DECRETO N.º 08 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003.

INSTITUI MODELOS DE NOTIFICAÇÃO FISCAL- AUTO DE INFRAÇÃO/DAM NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 320 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.178 de 23 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o modelo de Auto de Infração, conjugado com o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, na forma do Anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - A emissão do Auto de Infração/DAM, será em três vias, sendo uma das vias encaminhada ao infrator, através de Aviso de Recebimento (AR) e a outra ficará na Secretaria Municipal de Fazenda, junto ao setor autuante, para a formalização de processo administrativo.

Art. 3º - Somente será lavrado o Auto de Infração aos contribuintes que infringirem a legislação vigente, referente a obrigação acessória.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2003.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL

Constituições do Administradores Tributários

Journal of Interpersonal Violence 26(12) • December 2011 • 3002–3017
© 2011 Sage Publications 10.1177/0886260511429002
jiv.sagepub.com

	Nome	Rafaela Campesato			Residência do Pesquisador (RQE)
12	27/06/2019 - 01/07/2019	Palácio	Gratificação de Serviço	100%	Assessoria Técnica

1999-2000 2000-2001 2001-2002 2002-2003 2003-2004 2004-2005 2005-2006 2006-2007 2007-2008 2008-2009 2009-2010 2010-2011 2011-2012 2012-2013 2013-2014 2014-2015 2015-2016 2016-2017 2017-2018 2018-2019 2019-2020 2020-2021 2021-2022 2022-2023 2023-2024 2024-2025 2025-2026 2026-2027 2027-2028 2028-2029 2029-2030 2030-2031 2031-2032 2032-2033 2033-2034 2034-2035 2035-2036 2036-2037 2037-2038 2038-2039 2039-2040 2040-2041 2041-2042 2042-2043 2043-2044 2044-2045 2045-2046 2046-2047 2047-2048 2048-2049 2049-2050 2050-2051 2051-2052 2052-2053 2053-2054 2054-2055 2055-2056 2056-2057 2057-2058 2058-2059 2059-2060 2060-2061 2061-2062 2062-2063 2063-2064 2064-2065 2065-2066 2066-2067 2067-2068 2068-2069 2069-2070 2070-2071 2071-2072 2072-2073 2073-2074 2074-2075 2075-2076 2076-2077 2077-2078 2078-2079 2079-2080 2080-2081 2081-2082 2082-2083 2083-2084 2084-2085 2085-2086 2086-2087 2087-2088 2088-2089 2089-2090 2090-2091 2091-2092 2092-2093 2093-2094 2094-2095 2095-2096 2096-2097 2097-2098 2098-2099 2099-2100 2100-2101 2101-2102 2102-2103 2103-2104 2104-2105 2105-2106 2106-2107 2107-2108 2108-2109 2109-2110 2110-2111 2111-2112 2112-2113 2113-2114 2114-2115 2115-2116 2116-2117 2117-2118 2118-2119 2119-2120 2120-2121 2121-2122 2122-2123 2123-2124 2124-2125 2125-2126 2126-2127 2127-2128 2128-2129 2129-2130 2130-2131 2131-2132 2132-2133 2133-2134 2134-2135 2135-2136 2136-2137 2137-2138 2138-2139 2139-2140 2140-2141 2141-2142 2142-2143 2143-2144 2144-2145 2145-2146 2146-2147 2147-2148 2148-2149 2149-2150 2150-2151 2151-2152 2152-2153 2153-2154 2154-2155 2155-2156 2156-2157 2157-2158 2158-2159 2159-2160 2160-2161 2161-2162 2162-2163 2163-2164 2164-2165 2165-2166 2166-2167 2167-2168 2168-2169 2169-2170 2170-2171 2171-2172 2172-2173 2173-2174 2174-2175 2175-2176 2176-2177 2177-2178 2178-2179 2179-2180 2180-2181 2181-2182 2182-2183 2183-2184 2184-2185 2185-2186 2186-2187 2187-2188 2188-2189 2189-2190 2190-2191 2191-2192 2192-2193 2193-2194 2194-2195 2195-2196 2196-2197 2197-2198 2198-2199 2199-2200 2200-2201 2201-2202 2202-2203 2203-2204 2204-2205 2205-2206 2206-2207 2207-2208 2208-2209 2209-2210 2210-2211 2211-2212 2212-2213 2213-2214 2214-2215 2215-2216 2216-2217 2217-2218 2218-2219 2219-2220 2220-2221 2221-2222 2222-2223 2223-2224 2224-2225 2225-2226 2226-2227 2227-2228 2228-2229 2229-2230 2230-2231 2231-2232 2232-2233 2233-2234 2234-2235 2235-2236 2236-2237 2237-2238 2238-2239 2239-2240 2240-2241 2241-2242 2242-2243 2243-2244 2244-2245 2245-2246 2246-2247 2247-2248 2248-2249 2249-2250 2250-2251 2251-2252 2252-2253 2253-2254 2254-2255 2255-2256 2256-2257 2257-2258 2258-2259 2259-2260 2260-2261 2261-2262 2262-2263 2263-2264 2264-2265 2265-2266 2266-2267 2267-2268 2268-2269 2269-2270 2270-2271 2271-2272 2272-2273 2273-2274 2274-2275 2275-2276 2276-2277 2277-2278 2278-2279 2279-2280 2280-2281 2281-2282 2282-2283 2283-2284 2284-2285 2285-2286 2286-2287 2287-2288 2288-2289 2289-2290 2290-	
--	--

con: Fica o Contribuinte informado, a receber os valores acima descritos ou, apresentando diferenças no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta.	Total R\$
---	-------------------------

Município		Estado		Unidade de Ensino	
Título do Documento					
Autoria					
Data de Documento	Nº do Documento	Quantidade	Assunto	Base Processamento	Número Registro
Atos do Poder	Constituição	Lei	Decreto	X Valor	1 - Índice de Classificação
Indicações de responsabilidade do conteúdo					1 - 1 Competências
					1 - 2 Outras Instituições
					1 - 3 Outros / Outras fontes
					1 - 4 Outros / Outras fontes
					1 - 5 Outros / Outras fontes
Fim e Contribuinte interno, a ser emitido ou valores acima descritos ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta.					1 - 6 Outros
Assinatura					
Assinatura / Assinatura					
Assinatura do Assessor					

Fica o Contribuinte informado, a receber as variáveis acima descritas ou apresentadas de forma no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta.

2020

1. *Staphylococcus aureus*

Citation: *doi:10.1371/journal.pone.0069842*

Anexo I (Verso) Decreto nº 08/03 - Auto de Infração – DAM

AUTO DE INFRAÇÃO - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRÂNSITO URBANO

CONTRABENTE

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

Várzea Grande, MT de 2002

Assinatura do Recebedor

CONTRATO ECT Nº 1805/98	
Destinatário 	
Uso do município Considero	Ponto
AR	
Carteira Multiclipe	
REINTEGRAÇÃO AO CORREIO	PARA USO DO CORREIO
DATA / /	RESPOSTA ☐ CANCELAMENTO ☐ NÃO COBRE O MÓDULO ☐ PRELIMINAR ☐ AUTORIZAÇÃO ☐
REINTEGRAÇÃO	Descrever outras medidas